



INSTITUTO DE ESTRADAS - CABO VERDE

PROJETO DE NORMA NIE 7

TIPO DE INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS RODOVIÁRIAS

TIPO DE INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS RODOVIÁRIAS

ROAD CONSTRUCTIVE INTERVENTIONS TYPE

TYPE D'INTERVENTIONS CONSTRUCTIVES ROUTIÈRES

ÍNDICE

Art.º 1º Preâmbulo	2
Art.º 2º Campo de aplicação	2
Art.º 3º Referências normativas	2
Art.º 4º Tipos de intervenções construtivas	3
Art.º 5º Obras de construção	3
Art.º 5º Obras de reabilitação	3
Art.º 6º Obras de melhoria	3
Art.º 7º Obras ou serviços de manutenção	4
Art.º 8º Carácter misto das intervenções	5

Data de encerramento da Consulta Pública __/__/__	Data da aprovação final __/__/__	Versão 0	Pág. 1
--	-------------------------------------	----------	--------



PROJETO DE NORMA NIE 7

TIPO DE INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS RODOVIÁRIAS

Art.º 1º

Preâmbulo

Cabo Verde tem beneficiado de um processo intenso de cooperação internacional na prossecução do seu programa rodoviário, seja de parceiros bilaterais, seja de agências multilaterais, a qual se vem traduzindo no financiamento de projetos e na assistência técnica de que o País carece.

Esta cooperação, contudo, tem introduzido alguma confusão terminológica, já que cada um tende a trazer para Cabo Verde conceitos e termos que, embora por vezes bem estabelecidos nos países de origem, não têm suporte claro seja na tradição, seja na legislação de Cabo Verde.

Estão na situação anterior, a classificação dos diferentes tipos de intervenção nas estradas, pelo que a presente Norma destina-se a clarificar e fixar conceitos nesta matéria.

Art.º 2º

Campo de aplicação

A presente Norma aplica-se às Estradas Nacionais e espera-se que seja adotada pela comunidade técnica cabo-verdiana, não só no sector rodoviário, mas também nos sectores afins, passando a dever ser usados os termos que de seguida se definem na documentação interna do IE, quer nos concursos para seleção de empreiteiros ou fiscais, quer em contratos de qualquer tipo.

Art.º 3º

Referências normativas

Os documentos a seguir referenciados são necessários à aplicação desta norma. Para referências datadas, apenas se aplica a edição citada. Para referências não datadas, aplica-se a última edição do documento referenciado (incluindo as emendas).

- NIE 1 Procedimentos para a redação e aprovação de normas IE
- NIE 2 Terminologia rodoviária
- NIE 3 Níveis de Serviço da capacidade operacional de uma estrada
- NIE 4 Características geométricas da faixa de rodagem e parâmetros de projeto
- NIE 5 Condições de acesso às Estradas Nacionais
- NIE 6 Classificação de patologias nos ativos da rede rodoviária



PROJETO DE NORMA NIE 7

TIPO DE INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS RODOVIÁRIAS

Art.º 4º

Tipos de intervenções construtivas

As intervenções construtivas rodoviárias classificam-se de acordo com as seguintes categorias:

1. Obras ou trabalhos de construção;
2. Obras ou trabalhos de reabilitação;
3. Obras ou trabalhos de melhoria;
4. Obras ou trabalhos de urgência;
5. Obras ou serviços de manutenção.

Art.º 5º

Obras ou trabalhos de construção

1. A construção de uma estrada consiste numa obra de execução de uma infraestrutura rodoviária com implantação física em local onde não pré-existia qualquer estrada pavimentada.
2. No caso de uma estrada nova ser implantada em local onde, em parte do seu percurso, já existia uma estrada mais antiga, apenas os trechos novos serão classificados como construção.
3. Todas as obras de construção deverão seguir um projeto de execução previamente aprovado pelo Instituto de Estradas.

Art.º 6º

Obras ou trabalhos de reabilitação

1. A reabilitação é uma intervenção efetuada em estrada, ou trecho de estrada, existente que apresenta degradação, e destina-se a repor as características geométricas, funcionais e de conforto que a estrada tinha quando nova.
3. Todas as obras ou trabalhos de reabilitação deverão seguir um projeto de execução previamente aprovado pelo Instituto de Estradas.

Art.º 7º

Obras de melhoria



PROJETO DE NORMA NIE 7

TIPO DE INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS RODOVIÁRIAS

1. São obras ou trabalhos de melhoria as destinadas a modificar, melhorando, as características iniciais de traçado, geométricas, ou de conforto de uma estrada ou trecho.
2. Todas as obras ou trabalhos de reabilitação deverão seguir um *projeto de execução* previamente aprovado pelo Instituto de Estradas.

Art.º 8º

Obras ou trabalhos de urgência

1. São obras ou trabalhos de urgência as destinadas a repor as características geométricas, funcionais e de conforto que a estrada tinha anteriormente a ter sido deteriorada na sequência de um fenómeno atmosférico anómalo (tempestade, furacão, atividade de um vulcão, sismo ou outro evento de efeitos análogos).
3. Todas as obras ou trabalhos de urgência deverão seguir um projeto de execução previamente aprovado pelo Instituto de Estradas.

Art.º 9º

Obras ou serviços de manutenção

1. Obras ou serviços de manutenção são os que se executam em estradas ou trechos de estrada, sejam novos, ou reabilitados, ou melhorados, destinando-se a manter o valor patrimonial da estrada ou trecho, ou seja, a evitar a degradação que o tráfego e a passagem do tempo ocasionam.
2. As obras de manutenção podem ser de dois tipos:
 - a) Manutenção corrente;
 - b) Manutenção periódica.
3. A manutenção corrente consiste em pequenas reparações ou serviços nos ativos rodoviários, evitando que os pequenos desgastes sigam a curva exponencial de degradação a que a não reparação atempada está associada.
4. A manutenção periódica é integrada por obras que, a intervalos regulares de tempo, variáveis em função das características geométricas, do clima e do tráfego, terão de ser efetuadas para evitar o ciclo de degradação a que a manutenção corrente não consegue dar resposta.



PROJETO DE NORMA NIE 7

TIPO DE INTERVENÇÕES CONSTRUTIVAS RODOVIÁRIAS

5. A manutenção periódica é, em termos concetuais, uma reabilitação. Contudo não cai nessa categoria devido ao carácter previsível e sistemático da sua realização.
6. Os trabalhos de manutenção, enquanto tal, poderão não necessitar de projeto de execução, quando o projeto de execução inicial sirva de guia para a realização dos trabalhos.

Art.º 10º

Carácter misto das intervenções

As obras rodoviárias têm muitas vezes carácter misto, sendo normal a existência no mesmo contrato de componentes de construção, de melhorias e mesmo de reabilitações.

Contudo estas componentes deverão ser sempre separadas pelos trechos a que respeitam, por poderem conter preços unitários diferenciados.

Art.º 11º

Referências bibliográficas

[1] Azevedo, M. C. – “Indicadores do Estado de Pavimentos para Reabilitação de Redes Rodoviárias”, Palestra apresentada ao Congresso CONINFRA, São Paulo, Brasil, Julho, 2009.

[2] Azevedo, M. C. – “reabilitação de pavimentos”, CCTE 2002, Palestra apresentada na Conferência Científica e Tecnológica de Engenharia, no âmbito das comemorações dos 150 anos do ISEL, Maio de 2002.

[3] Azevedo M. C. – “Manutenção Preventiva de Pavimentos”. Comunicação apresentada ao Seminário Qualidade nas Infraestruturas Rodoviária, LREC, Ponta Delgada, Outubro, 1997.

[4] Azevedo M. C.; Ribeiro, J.; Teixeira, A. – "Pavimentos Sustentáveis". Actas das IV Jornadas Técnicas de Pavimentos, FEUP, Porto, 2005.